



L E I N° 3.231

“ Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências. ”

MÁRIO SILVANDO DO NASCIMENTO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei :-

ARTIGO 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), destinado a suplementar verba abaixo discriminada do orçamento vigente, a saber :-

10 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 244 0032 2.018 000 – Manutenção de Serviço p/ o Fundo Municipal de Assist. Social

3.3.90.48.00.0000 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física

Ficha 254.....R\$ 60.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO :- O valor do presente crédito correrá por conta da anulação parcial do seguinte elemento econômico :-

10 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 244 0032 2.018 000 – Manutenção de Serviço p/ o Fundo Municipal de Assist. Social

3.3.90.36.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Ficha 252.....R\$ 60.000,00



Handwritten signature

